



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2312 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: "Institui a Semana da Cultura Evangélica no Município de Pau dos Ferros/RN e inclui o Evento Deus Surpreende no calendário de eventos oficiais da cidade.", no Município de Pau dos Ferros/RN, especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Pau dos Ferros/RN, a "Semana da Cultura Evangélica", a ser comemorada anualmente, no período da última semana do mês de julho, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura, a fé, e a história das igrejas evangélicas presentes no município, promovendo a integração social, a educação, o lazer e o fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 2º Dentro das atividades que compõem a "Semana da Cultura Evangélica", fica incluído o evento **"Deus Surpreende"**, a ser realizado anualmente durante a Semana da Cultura Evangélica.

Art. 3º O evento Deus Surpreende será realizado em parceria com as entidades religiosas evangélicas, instituições de ensino e cultura, contando com a participação da população em geral. O evento será destinado a promover a paz, a união e a divulgação dos princípios cristãos, com a realização de atividades como:

Parágrafo único: O evento **"Deus Surpreende"** será realizado em data definida pela comissão organizadora, do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP).

I – Poderá realizar a **"Marcha com Jesus"** que reúne milhares de participantes e é um evento de grande expressão religiosa, cultural e social.

II - Apresentações culturais, musicais e artísticas voltadas para o público cristão, incluindo bandas, corais e grupos de dança gospel;

III - Palestras e seminários sobre temas de relevância para a comunidade evangélica e sociedade em geral;

IV - Ações solidárias, como arrecadação de alimentos, roupas e materiais de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º A Semana da Cultura Evangélica e o evento Deus Surpreende, deverão ser acompanhadas por um Comitê Organizador, formado por representantes das igrejas evangélicas locais, do poder público municipal e de outras entidades parceiras.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades privadas e outras esferas governamentais, como recebimento de emendas parlamentares estadual e/ou federal, para garantir a realização do evento, buscando recursos financeiros, apoio logístico e infraestrutura necessária para a organização da Semana da Cultura Evangélica e do evento Deus Surpreende.

Art. 6º O evento também poderá ser realizado pelo Comitê Organizador, formado pelo Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP), e representantes de outras igrejas evangélicas locais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Vereador Sargent Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
<u>16⁵</u>	SESSÃO ORDINÁRIA		
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>27/06/2025</u>			
<u>Jair</u> JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>02/06/2025</u>	
HORA: <u>07:30</u>	
<u>Tony</u> Gerência Legislativa	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a **Semana da Cultura Evangélica** no Município de Pau dos Ferros/RN, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de julho, bem como incluir o evento "**Deus Surpreende**" no calendário oficial de eventos do município.

A proposição reconhece a significativa contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento social, cultural, espiritual e moral da nossa cidade. As igrejas evangélicas atuam ativamente na promoção de valores como solidariedade, amor ao próximo, respeito ao ser humano e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo importantes parceiras do poder público na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

A **Semana da Cultura Evangélica** será um espaço democrático e integrador, aberto à participação de toda a população, independentemente de credo religioso, promovendo atividades culturais, musicais, educativas e sociais que contribuem para o enriquecimento da cultura local e o fortalecimento dos laços comunitários.

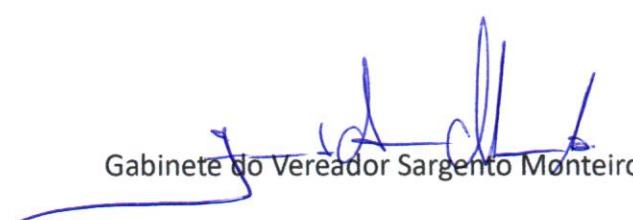
Neste contexto, o evento "**Deus Surpreende**" se insere como um dos principais momentos da programação, reunindo fiéis, visitantes e a sociedade civil em ações que promovem a paz, a fé e a solidariedade. A realização da Marcha com Jesus, apresentações artísticas, palestras e ações solidárias são exemplos de iniciativas que ampliam o alcance do evento e reforçam o seu impacto positivo na cidade.

A inclusão deste evento no calendário oficial visa garantir o reconhecimento institucional e a continuidade das ações, permitindo a articulação de parcerias com entidades religiosas, culturais, educacionais e assistenciais, bem como a captação de recursos públicos e privados para sua realização.

Portanto, trata-se de uma proposta que atende aos princípios constitucionais da liberdade religiosa, da valorização da cultura e da promoção do bem-estar social, merecendo o apoio desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, por seu relevante interesse público, cultural e social para o município de Pau dos Ferros.

Gabinete do Vereador Sargento Monteiro





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**PARECER Nº 0102/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2312/2025.**

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO.

Ementa: INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E INCLUI O EVENTO DEUS SURPREENDE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 2313/2025**, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Vereador FRANCISCO DE ASSS MONTEIRO, que “INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E INCLUI O EVENTO DEUS SURPREENDE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme dispõe o art.83, inciso I, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

**Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I –
Legislar sobre assuntos de interesse local.**

**Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II -
Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu
peculiar interesse.**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise dos aspectos materiais, a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual cabe opinar sobre matérias de peculiar interesse, conforme disposto no artigo art.83, inciso I, do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 83 - Compete a comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinar sobre: I - Proposições referentes a educação, ao desenvolvimento cultural e artístico, ao esporte, ao ensino, a higiene, saúde pública e obras assistenciais.

Ante o exposto, sob os aspectos que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto outorga à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada sua relevância e interesse público, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Lei nº 2312/2025**, de **autoria do Poder Legislativo Municipal**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O projeto trata da "semana da Cultura Evangélica", veio devidamente justificado, como sendo um evento que objetiva valorizar e difundir a paz, a união, a divulgação dos princípios cristãos, a cultura, a fé, e a história das igrejas evangélicas presentes no município, promovendo a integração social, a educação, o lazer e o fortalecimento dos valores cristãos.

Pelo exposto, do ponto de vista material, de relevância e interesse público, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 10 de junho de 2025, OPINAM, de forma unanime, pela **VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pelo **Relatora VEREADORA FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 2312/2025** do Poder Legislativo Municipal, que **"INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E INCLUI O EVENTO DEUS SURPREENDE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VER. JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Presidente

VER. JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES
Vice-Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Relatora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES (AS) ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI - Nº 2312/2025 DE AUTORIA DO
VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO

Domiciana de Oliveira Lopes
DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana

Francisca Itacira Aires Nunes
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Vereadora Bolinha Aires

Jaime de Carvalho Costa Neto
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereador Jaime de Carvalho

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira
JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia

João Alves Bento
JOÃO ALVES BENTO

Vereador Galego Do Alho

José Gilson Rêgo Gonçalves
JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES

Vereador Gilson Rêgo

Karigina Dayana Maia Costa
KARIGINA DAYANA MAIA COSTA

Vereadora Karigina Maia

Reginaldo Alves da Silva
REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador Reginaldo Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	SARGENTO MONTEIRO	DATA:	17/06/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:09:54
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	AUSENTE	
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	AUSENTE	
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	AUSENTE	
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	AUSENTE	
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	8
		NÃO	0
		ABS	0
TURNO:	TURNO ÚNICO		

Ementa:

Jacoby
PRESIDENTE DA SESSÃO

INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E INCLUI O EVENTO DEUS SURPREENDE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE. . NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.